



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 651, de 04 de setembro de 2012.

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 506, de 12 de novembro de 2010.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 506, de 12 de novembro de 2010, que “Institui o Fundo Municipal do Idoso (FMI), destinado a proporcionar recursos e mecanismos de implementação de planos, programas e projetos voltados para a concretização das políticas destinadas ao funcionamento das ações relativas aos idosos, e dá outras providências.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 04 de setembro de 2012

RAUL MACHADO
Prefeito